



## CÂMARA DOS DEPUTADOS.

### 82 - EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI 733/2025

*Emenda ADITIVA do inciso XIII no Art.4º do PL 733/2025 que dispõe sobre o Sistema Portuário Brasileiro, regula a exploração dos portos, as atividades de operação portuária, o trabalho portuário e dá outras providências.*

Emenda ADITIVA do inciso XIII no Art.4º, passa a vigorar com o seguinte teor:

*Art. 4º A exploração dos portos públicos e privados, bem como a atividade de operação portuária, com o objetivo de aumentar a competitividade e promover o desenvolvimento do País, deverão seguir as seguintes diretrizes:*

*[...]*

*XIII – incentivo às instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica próximas ou na área de influência das instalações portuárias para que atuem na pesquisa aplicada para soluções técnicas e tecnológicas às demandas, na formação inicial e continuada dos trabalhadores nos portos, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica.*

### J U S T I F I C A Ç Ã O

A transformação da matriz energética dos navios, aliada ao acelerado processo de mudanças tecnológicas digitais, impõe um cenário de desafios e oportunidades sem precedentes para o setor portuário. Nessa nova realidade, torna-se imprescindível a integração entre o meio acadêmico e o operacional, garantindo que as inovações e as demandas emergentes sejam atendidas por soluções técnicas e tecnológicas robustas e atualizadas.

A inserção desta diretriz – que incentiva as instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica localizadas próximas ou na área de influência dos portos – é uma resposta estratégica para suprir as lacunas existentes na formação e especialização dos trabalhadores.

Ao direcionar esforços para a pesquisa aplicada em contextos que refletem as transformações da matriz energética e o avanço digital, o setor se capacita para adaptar suas operações, reduzir impactos ambientais e aumentar a eficiência logística, acompanhando a evolução tecnológica global.

Além disso, essa abordagem fortalece a formação inicial e continuada dos profissionais, promovendo capacitação, aperfeiçoamento, especialização e atualização em todos os níveis de escolaridade. Assim, os trabalhadores dos portos não apenas se preparam para os desafios técnicos impostos por novas fontes energéticas e sistemas digitais, mas também se posicionam de forma estratégica para contribuir com inovações que fortalecem a competitividade e a sustentabilidade do setor.

Apresentação: 13/08/2025 16:07:37.847 - PL0733/2025  
EMC 390/2025 PL0733/2025 => PL 733/2025

EMC n.390/2025





## CÂMARA DOS DEPUTADOS.

Essa sinergia entre ensino, pesquisa e prática operacional é fundamental para assegurar que os portos – tanto públicos quanto privados – se adaptem de maneira proativa às transformações que moldam o futuro do transporte marítimo e da economia global.

Sala das Comissões, 13 de agosto de 2025

Tadeu Veneri  
Deputado Federal PT/PR

Apresentação: 13/08/2025 16:07:37.847 - PL073325  
EMC 390/2025 PL073325 => PL 733/2025  
EMC n.390/2025



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255785633300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tadeu Veneri